



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a realização integral de exames de baixa, média e alta complexidade, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I (planilha de exames).

A prestação dos serviços abrange todas as etapas necessárias à sua adequada execução, incluindo coleta de material biológico (em unidade local ou posto de coleta no município), acondicionamento, transporte, processamento laboratorial, emissão de laudos técnicos e disponibilização dos resultados à rede municipal de saúde.

Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente praticados no mercado, o que viabiliza sua contratação mediante pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar, considerando o consumo histórico e a demanda assistencial projetada, possuindo caráter meramente estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, por meio de instrumento contratual ou equivalente.

A natureza continuada do serviço decorre de sua essencialidade à manutenção das atividades da rede pública de saúde, sendo imprescindível para diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, vedada sua interrupção.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou a necessidade atual, contínua e crescente de ampliação da oferta de exames laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Conforme evidenciado no ETP, o modelo anteriormente adotado encontra-se defasado em relação à realidade assistencial do Município, especialmente diante do aumento da demanda, da complexidade dos atendimentos e da necessidade de acompanhamento contínuo de doenças crônicas.

A natureza da demanda caracteriza-se como variável e imprevisível, estando diretamente vinculada às necessidades clínicas dos pacientes, o que inviabiliza a definição exata dos quantitativos a serem consumidos ao longo do período.

Diante desse cenário, a solução escolhida consiste na realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a futura e eventual contratação dos serviços conforme a necessidade da Administração.

A opção pela execução integrada por único prestador encontra respaldo técnico, tendo em vista a necessidade de padronização dos procedimentos laboratoriais, rastreabilidade das amostras e responsabilidade técnica centralizada, evitando riscos decorrentes da fragmentação do objeto, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário do Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à formação de ata para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução do objeto compreende um conjunto integrado de atividades técnicas interdependentes, incluindo a coleta de material biológico, identificação do paciente, acondicionamento e transporte das amostras, processamento laboratorial, validação técnica dos resultados, emissão de laudos e disponibilização das informações aos profissionais da rede pública de saúde.

Trata-se de solução completa, cuja eficiência depende da integração entre as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, sendo inviável sua fragmentação sem prejuízo à qualidade, segurança e confiabilidade dos resultados.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A modelagem adotada prevê a execução por único prestador, de forma a garantir padronização dos procedimentos, uniformidade metodológica, rastreabilidade das amostras e responsabilidade técnica centralizada, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior eficiência administrativa.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme requisições emitidas pelos profissionais da rede municipal de saúde, não havendo garantia de consumo mínimo, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada no Município, assegurando o acesso dos usuários, bem como garantir o transporte adequado das amostras e a entrega dos resultados em prazos compatíveis com a necessidade clínica.

A solução contempla, ainda, o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de proteção de dados, incluindo o adequado gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades da Administração.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, legal e de qualidade, indispensáveis à adequada execução dos serviços e à mitigação de riscos assistenciais, conforme demanda da Administração.

A contratada deverá possuir regular inscrição nos órgãos competentes, incluindo licença sanitária vigente, cadastro no CNES e responsável técnico legalmente habilitado, assegurando conformidade com a legislação sanitária e profissional aplicável.

Deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, demonstrando aptidão para realização de exames laboratoriais de diferentes níveis de complexidade, com garantia de rastreabilidade das amostras e confiabilidade dos resultados.

No aspecto operacional, deverá assegurar a realização de coleta no Município, por meio de posto fixo ou estrutura disponibilizada localmente, garantindo acesso adequado aos usuários do sistema público de saúde.

A contratada será responsável pelo transporte adequado das amostras, quando necessário, observando normas de biossegurança, integridade do material biológico e controle de temperatura.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Os serviços serão executados sob demanda, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo garantia de volume mínimo de exames, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No que se refere à qualidade, será exigida a adoção de programas de controle interno e externo, bem como a observância de boas práticas laboratoriais, com padronização dos laudos e utilização de sistemas informatizados que possibilitem rastreabilidade e acesso aos resultados.

A contratada deverá garantir a proteção de dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respondendo por eventuais falhas no tratamento das informações.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Os exames serão solicitados conforme necessidade clínica, não havendo garantia de consumo mínimo, sendo os quantitativos estimados meramente referenciais.

A contratada deverá receber as requisições, realizar a coleta dos materiais biológicos e proceder à execução dos exames, assegurando o cumprimento de prazos compatíveis com a urgência clínica.

Os resultados deverão ser disponibilizados por meio de sistema informatizado ou outro meio eficiente, garantindo acesso rápido, seguro e confiável pelos profissionais da saúde. A execução deverá observar critérios de eficiência, confiabilidade e segurança sanitária, sendo vedada qualquer prática que comprometa a qualidade dos exames ou a integridade das amostras.

O acompanhamento da execução será realizado com base na efetiva prestação dos serviços, conforme demandas formalizadas pela Administração, assegurando aderência ao princípio da eficiência e ao regime de execução por demanda característico do Sistema de Registro de Preços.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

A gestão da ata de registro de preços será realizada por servidor designado como gestor, competindo-lhe o acompanhamento geral da utilização da ata, o controle dos quantitativos registrados e a verificação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

As contratações decorrentes da ata serão acompanhadas por fiscal técnico, responsável pela verificação da conformidade dos serviços prestados, especialmente quanto à qualidade dos exames, prazos de entrega e regularidade operacional.

A execução será acompanhada de forma contínua, com verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada nas contratações formalizadas.

Eventuais inconformidades deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, para adoção das medidas corretivas cabíveis.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito das contratações decorrentes da ata.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, tendo em vista a necessidade de controle técnico e rastreabilidade integral dos serviços, sendo permitida apenas a subcontratação de atividades acessórias, mediante prévia autorização da Administração.

A vedação à subcontratação integral justifica-se pela natureza sensível do objeto, que exige responsabilidade única pela execução dos serviços.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução dos exames laboratoriais no âmbito das contratações decorrentes da ata de registro de preços, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aferição da execução deverá considerar a correspondência entre os exames solicitados, realizados e efetivamente entregues, sendo condição para pagamento a apresentação dos respectivos laudos e a validação pelo fiscal designado.

A execução observará prazos compatíveis com a natureza dos exames, devendo a contratada atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros:

- exames de rotina: até 48 (quarenta e oito) horas;
- exames de maior complexidade: até 72 (setenta e duas) horas;
- exames urgentes: até 12 (doze) horas;
- coleta, quando necessária: até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a conferência dos serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à verificação da adequada execução dos serviços.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos serviços efetivamente executados, não havendo qualquer obrigação de pagamento mínimo, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à formação de ata para futura e eventual contratação, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de contratação de um único prestador, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

A escolha por fornecedor único decorre da necessidade de padronização dos procedimentos laboratoriais, rastreabilidade das amostras, uniformidade dos laudos e responsabilização técnica centralizada, sendo tecnicamente inviável a fragmentação da execução sem prejuízo à qualidade e à segurança dos serviços.

Podem participar do certame empresas que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à habilitação técnica, será exigida a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

Também será exigida a comprovação de regular funcionamento junto aos órgãos de vigilância sanitária, licença sanitária vigente, cadastro no CNES e indicação de responsável técnico habilitado.

Os demais documentos de habilitação seguirão as exigências previstas no edital.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em múltiplas fontes idôneas, aptas a refletir os valores praticados no mercado para serviços de natureza equivalente.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Para a formação do preço estimado, foram consideradas propostas comerciais obtidas junto a empresas do ramo de análises clínicas atuantes na região, conforme detalhamento constante do Anexo I.

A metodologia adotada consistiu na apuração da média aritmética dos valores unitários apresentados, precedida de análise crítica, com o objetivo de assegurar a representatividade dos preços e mitigar distorções.

O valor estimado global, considerando os quantitativos projetados para o período de 12 (doze) meses, perfaz o montante de **R\$ 678.219,76 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter meramente referencial, representando o limite máximo para fins de registro, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

Os quantitativos previstos constituem estimativa de consumo, podendo variar conforme a demanda efetiva, sendo as contratações realizadas de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços.

A Administração poderá, sempre que necessário, realizar nova verificação de vantajosidade dos preços registrados, especialmente por ocasião das contratações decorrentes, visando assegurar a economicidade da contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação encontra-se prevista no planejamento orçamentário do Município, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

A compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) foi devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária específica não é exigida para a formalização da ata, sendo obrigatória apenas no momento das contratações dela decorrentes, conforme a efetiva demanda da Administração.

## **11. ANÁLISE DE RISCOS**

A execução do objeto envolve riscos inerentes à prestação de serviços laboratoriais, especialmente em razão da natureza sensível das atividades, que impactam diretamente a saúde da população e a qualidade da assistência prestada.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Entre os principais riscos identificados, destacam-se a possibilidade de atraso na entrega dos resultados, falhas na coleta ou no transporte de amostras, erros na realização dos exames, inconsistência dos laudos e inadequado gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Tais riscos possuem potencial impacto relevante, podendo comprometer diagnósticos clínicos, a continuidade de tratamentos e a segurança dos pacientes, além de afetar a eficiência da rede pública de saúde.

Como medidas mitigadoras, estabelecem-se exigências relacionadas ao cumprimento de prazos para entrega dos resultados, à adoção de programas de controle interno e externo de qualidade, à rastreabilidade das amostras, à qualificação técnica da contratada e à fiscalização contínua da execução dos serviços pela Administração.

A centralização da execução em um único prestador também constitui medida relevante de mitigação de riscos, ao permitir maior padronização dos procedimentos laboratoriais, uniformidade metodológica, controle da qualidade dos exames e responsabilização técnica clara e objetiva.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a mitigação de riscos relacionados à superestimativa ou à insuficiência de quantitativos, permitindo maior adequação entre a demanda real e a execução dos serviços, evitando tanto a ociosidade contratual quanto a insuficiência de atendimento.

A análise de riscos ora apresentada encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e da gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a redução de incertezas e para a adequada execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

## **12. LOGÍSTICA REVERSA E ASPECTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços laboratoriais implica a geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais biológicos, químicos e perfurocortantes, os quais demandam tratamento adequado em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento desses resíduos, devendo promover sua adequada segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, por meio de empresas licenciadas.

A logística reversa, quando aplicável, deverá observar as normas estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.



*Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A exigência de cumprimento dessas obrigações visa mitigar impactos ambientais, proteger a saúde pública e assegurar a conformidade da contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **13. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e alinhada ao planejamento institucional do Município.

A solução proposta, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população.

A modelagem adotada permite maior flexibilidade na contratação, adequação à variação da demanda e otimização da aplicação dos recursos públicos, possibilitando a realização dos serviços conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral.

A execução integrada por único prestador, bem como a não adoção do parcelamento do objeto, encontram-se devidamente justificadas sob os aspectos técnicos e operacionais, especialmente em razão da necessidade de padronização dos procedimentos, rastreabilidade das amostras e responsabilidade técnica centralizada.

O modelo de contratação adotado, aliado aos mecanismos de controle, fiscalização e gestão previstos neste Termo de Referência, proporciona segurança jurídica e operacional, mitigando riscos e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, conclui-se pela viabilidade e regularidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para formação da ata de registro de preços.

Joanópolis, 16 de abril de 2026.

---

Mariângela Barbosa Alves Aisaka  
Secretária Municipal de Saúde